



4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
					VALOR TOTAL ESTIMADO

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:



- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

88

- 9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de 2023.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
SECRETARIA DE *****
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.06.01-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 8:00H (OITO) HORAS**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2023.10.06.01-PE**, com fins a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES QUE ATENDEM AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE (CONVÊNIO Nº 100/2022 - PROCESSO Nº 10265056/2021), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Solonópole, 09 de Outubro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.06.01-PE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **10 de outubro de 2023**.

Solonópole-CE, 10 de outubro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando Prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na Modernização do Estádio de Futebol localizado na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916024/2021/MCIDADANIA/CAIXA. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 11 de outubro de 2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 9 de Outubro de 2023
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.13

Resultado das Novas Proposta de Preço - Referente à Tomada de Preço Nº 2023.02.13 - O - (art. 48, § 3, da Lei 8.666/93).

A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Julgamento das Novas Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.13 - O, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em áreas rurais de Potengi/CE, especificadamente na Vila Carcara, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 914290/2021 - Operação 1075561-53, de interesse da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do Município de Potengi - CE. Resultado conforme Análise: Empresas Desclassificadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA e G7 Construções e Serviços LTDA; Empresa Classificada: Teles Soluções em Imóveis EIRELI, com a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 304.339,71 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram - se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Potengi/CE para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo de 5 dias úteis, recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Potengi/CE, 9 de outubro de 2023
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, Centro - Quixeré/CE, tel (88) 2172 - 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0031/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos na área de oftalmologia junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 26/10/2023, às 08:00; abertura das propostas dia 26/10/2023 às 09:00 e início da sessão de disputa de preços no dia 26/10/2023 a partir das 09:10 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.novobmnetlicitacoes.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação.

Quixeré-Ce, 9 de outubro de 2023
LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - SECULTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Centro de Cultura Municipal Padre Pedro de Alcantara, localizado na zona urbana do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2023 - SECULTE. CONTRATADA: CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 39.629.777/0001-13; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 170.483,35 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIAS DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, com vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de sua assinatura, 150 (Cento e Cinquenta) dias. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101 13 122 0200 2.102 - Administração Geral, Gestão e Governança, Sec. de Cultura, Turismo e Esporte; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Franciner Lourenço Lima. ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael Costa Viana. Russas-CE, 09 de Outubro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.23.05.2023 - SEINFRA

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/10/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o Nº 05.085.438/0001-33, com endereço na Rua Braz Papaléo, 01, Esplanada II, Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. Kaoma Pereira Silva, portador do CPF Nº 865.220.603-10, no VALOR GLOBAL de R\$ 6.289.950,68 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 9 de Outubro de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS 1.120923-SEPLAN

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.120923-SEPLAN - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais Aquisições de águas minerais e vasilhames para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br/>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30 ÀS 12H00 - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> - Data de Abertura: 25/10/2023 - Horário: 08H30M - Pregoeira Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 9 de Outubro de 2023.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25.08.2023.01-TP

Tomada de Preços Nº 25.08.2023.01-TP.

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que não houve apresentação de recursos, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de ampliação e requalificação da captação do sistema de abastecimento do reservatório encruziada, Nascente Serra do Sitio e instalação de bomba em sistema de abastecimento de água no Sítio Cajuelro no Município de Santana do Cariri-CE. Fica determinado o dia 11/10/2023 às 09:00h a abertura das propostas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro.

Santana do Cariri-CE, 9 de Outubro de 2023
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23006 - SECULT
Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 11/10/2023 às 08h (Horário de Brasília). FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 24/10/2023 às 23h59min (Horário de Brasília). OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro e firmarem Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Modalidade: Processo Nº P274121/2023. Edital de Chamamento Público Nº CH23006 - SECULT. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Sites: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>; <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4604/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 9 de Outubro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23005 - SECULT
Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 11/10/2023 às 08h (Horário de Brasília). FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 24/10/2023 às 23h59min (Horário de Brasília). OBJETO: Selecionar projetos de espaços, grupos e coletivos artísticos-culturais para receberem bolsas culturais com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Modalidade: Processo Nº P274123/2023. Edital de Chamamento Público Nº CH23005 - SECULT. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Sites: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>; <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4605/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 9 de Outubro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.06.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2023, às 8:00h (oito) horas, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.10.06.01-PE, com fins a aquisição de material permanente, destinados a alunos e professores que atendem ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole - CE, 9 de outubro de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

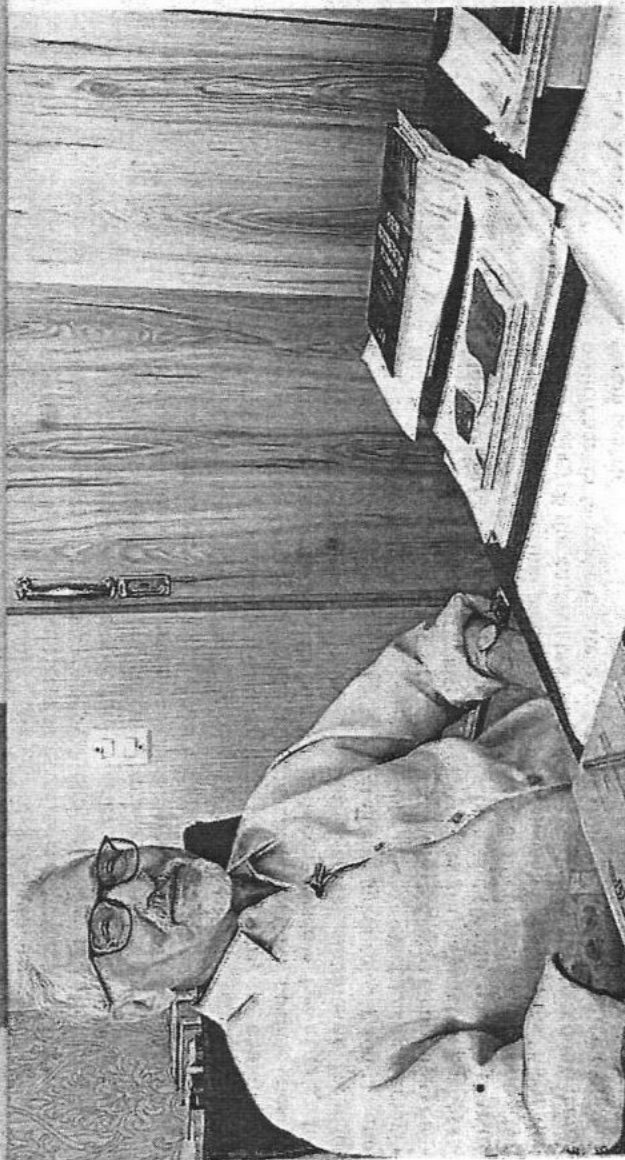
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023-SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação comunica que as empresas: J L Empreendimentos e Construções LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Amazonas Construções LTDA, Clezinaldo Construções LTDA, interpuseram recurso administrativo ao Julgamento de Habilitação da Concorrência nº 02/2023-SEDUC, cujo objeto contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; Anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEL, Distrito de Padre VIEIRA. Abre-se o prazo para contrarrazões conforme Art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93. Conteúdo dos recursos encontram-se no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no setor de Licitações, à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 9 de outubro de 2023
FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente/CPL





PREFEITO José Maria Lucena faltou
audiência no Ministério Público

transferido à vice-prefeita, Dilmar Amaral (PDT). Ela e o prefeito romperam.

JÚLIA DUARTE
ana.julia@opovo.com.br

Após denúncia, o MPCE abriu investigação sobre a ausência. As informações, que constam nos autos do processo e que circulam na cidade, apontam que o gestor está doente e tem se ausentado para tratamento renal, realizado no município José

**Este órgão ministerial
reputou DESENHADA a
dixatória, teratológica e
patente ausência do prefeito**

Ministério Público

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Contrato - Contrato Nº: 20230811003. Origem: Pregão Nº 042-2023-PE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(O): Nacional Veículos e Serviços LTDA. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE. Valor Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0802 1030104282.035 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Apoio Básicas da Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes, Subitem 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 188.000,00. Vigência: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.012/2023 PE. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas de interesse das Diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, para o conhecimento dos interessados que até às 09:00h (Nove horas) - (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão, ou através do telefone (85) 4062-9090. Maria Brenna Alves dos Santos - Pregoeira do Município.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 06 de setembro de 2023, partir das 08h00min, aconteceu a licitação na modalidade de Pregão eletrônico Nº 08.24.001/2023, para aquisição parcelada de produtos médicos e hospitalares específicos da área da saúde, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo/CE, onde o certame restou fracassado. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar os sites www.tce.ce.gov.br, www.opovo.com.br ou o telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vigosa do Ceará - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação comunica que as empresas: J L Empreendimentos e Construções LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Amazonas Construções LTDA, Cizinado Construções LTDA, cujo objeto contratação dos serviços de reforma e de Habilitação da Concorrência nº 02/2023-SEDUC, cujo objeto contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgado; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; Anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre VIEIRA, Abre-se o prazo para contrarrazões conforme Art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93. Contido dos recursos encontram-se no site: www.vicosas.ce.gov.br, municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br, e nº 2023.10.06.01-PE, em 09 de outubro de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa-Presidente/CPPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.06.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2023, às 8:00h (oito) horas, por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.10.06.01-PE, com fins a aquisição de material permanentemente, destinados a alunos e professores que atendem ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-CE, ludo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou íclica.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Tomada de Preços Nº 25.08.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que já há, havendo

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato Nº 2023.11.01.002**, oriundo da Tomada de Preços Nº TP-011/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas na Localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme Termo de Convênio Estadual Nº 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias**, no seu Quarto Termo Aditivo, com Vigência a partir de 08 de Outubro de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 06 de Janeiro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Ximenes Macedo. **Crateús-CE, 09 de Outubro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ-CPSRM - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 0310.02/2023-PE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3008.01/2023-SRP - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3008.01/2023-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM - CNPJ Nº 12.940.254/0001-79, CONTRATADA: SUPERAR LTDA, CNPJ Nº. 13.482.516/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. DO VALOR: R\$ 26.077,26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0101.10.302.0001.2.001, 0101.10.302.0002.2.002 e 0101.10.302.0001.2.003; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, COM RECURSOS PRÓPRIOS. DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. SIGNATÁRIOS: BRUNO ELOY FARIAS ARAÚJO/ JOSIANE BAGATOLI. MARACANAÚ-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, ESTARÁ ABRINDO OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.03.01/2023CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE TRAPIÁ, CARANGUEIJO, MOREIRA I E TAPERINHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PELO TELEFONE (88) 3522-1092 E PELO E-MAIL: LICITAÇÃO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE – CE, JAGUARIBE – CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.06.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2023, às 8:00h (oito) horas, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.10.06.01-PE, com fins a aquisição de material permanente, destinados a alunos e professores que atendem ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMUNICAM A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.07.02/2023, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.07.02/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 49 DA LEI 8.666/93. **DATA:** 09 DE OUTUBRO DE 2023. **CHARLES DE LIMA NUNES, SECRETÁRIO ADJ. DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE, IANNY DE ASSIS DANTAS, SECRETÁRIA DE SAÚDE E FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Proposta, referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.08.22.01-TP, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de usina/ sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid (Sistema Conectado à Rede) compreendendo a elaboração do projeto a aprovação deste junto à concessionária de energia local, conforme Projeto Básico, a ser realizado com critério de menor preço. Onde ficaram Classificadas as empresas: 01. DB Energy Soluções Energéticas LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 42.899.367/0001-39, 02. Nobrega e Assis Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 24.995.315/0001-84, 03. Rotex Construções e Serviços EIREI - ME, inscrita no CNPJ: Nº 31.276.477/0001-28, 04. DC Nunes LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 37.961.733/0001-00, declarando-se vencedora a empresa Nobrega E Assis Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 24.995.315/0001-84, por apresentar o menor valor, mais vantajoso para a administração, ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “b”. Maiores informações junto a comissão de contratação. **Itarema, 09 de Outubro de 2023. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.09.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que realizará no dia 26/10/2023, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56, Centro, CEP: 62.860-000 – Pindoretama-CE, a Tomada de Preços Nº 10.09.01/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos e departamento de pessoal, com as devidas orientações, acompanhamentos na elaboração e demais procedimentos relacionados a folha de pagamento, de acordo com a legislação social e trabalhista vigente, visando atender as orientações técnicas das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Pindoretama/CE, 09 de outubro de 2023. Claudiano Alves Cidade Júnior – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/10/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o Nº 05.085.438/0001-33, com endereço na Rua Braz Papaléo, 01, Esplanada II, Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. Kaoma Pereira Silva, portador do CPF Nº 865.220.603-10, no VALOR GLOBAL de R\$ 6.289.950,68 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 09 de Outubro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**